

**DECRETO Nº 2.298, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS BOLSAS-  
ESTÁGIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
GUARANÉSIA.**

O Prefeito do Município de Guaraniésia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal n.º 1.735, de 26/02/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.009, de 24/02/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As bolsas de estudos para estagiários, previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.735, de 26/02/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.009, de 24/02/2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino superior passa a ser no valor de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

II – A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino médio ou profissionalizante passa a ser no valor de R\$976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto n.º 2.175 de 06 de agosto de 2021.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de abril de 2023.



**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2023**